DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Extrato	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Distratos

Extrato do Distrato do Termo de Credenciamento
N º 042/19
Chamamento Público 003/18

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, CNPJ Nº 982.029.018/0001-04 e

EVANDERLI RENATO DE SOUZA, CPF:- 141.818.479-02, CNPJ/MF N° 32.676.845/0001-98

Objeto: Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a RESCINDIR o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2019 que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistentes e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada Evanderli Renato.de Souza.

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a justificação apresentada pela Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios e diante do parecer favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura, AUTORIZO A RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES (AMIGÁVEL) do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2019, celebrado em 26 de fevereiro de 2019, sem ônus para o microempreendedor Evanderli Renato de Souza, CPF Nº 141.818.478-02 ,CNPJ/MF n°32.676.845/0001-98, com arrimo no artigo 79, inciso II, do Estatuto das Licitações, a qual operar-se-á no ato da subscrição do instrumento particular de rescisão do Termo de Credenciamento.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal n° 2.506, de 19 de maio de 2016), a presente decisão.

Cumpra-se.

Ribeirão Bonito, 30 de setembro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato de Contrato nº 163/2019
Carta Convite nº 21/2019
Processo Administrativo n° 123/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Henrique Morina Teixeira ME

CNPJ Nº 04.098.905/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).

Data da assinatura: 20/08/2019 Término do contrato: 20/08/2020

Valor do Contrato: R$ 167.735,50 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada :Henrique Morina Teixeia

Outros atos

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PARA JULGAMENTO DE PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/ n° - centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (16:00hs.), estando presentes para a sessão reservada para análise e julgamento do pedido de cadastramento e a documentação apresentada pela empresa DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP (CNPJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

n° 13.042.587/0001-43), com a presença de todos os integrantes da Comissão de Cadastramento, designados pela Portaria n° 4.566, de 24 de abril de 2019. Efetuado o exame dos documentos, a Comissão, por unanimidade de seus membros, com base na alínea "c", do inciso III, § 2° do artigo 1° do Decreto Municipal n° 2.627, de 03 de outubro de 2017, indeferiu o pedido de registro no Cadastro de Habilitação de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP, tendo em vista, a ausência de apresentação da relação completa dos bens fornecidos e/ou serviços prestados pela empresa, para fins de cadastro por especialidade. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaína Ferreira Lembo, Presidente da Comissão de Cadastramento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

_____

JANAINA FERREIRA LEMBO

Presidente da Comissão CRC

_____

GUSTAVO LICERRE GARCIA

Membro

_____

EDMO GONÇALO MARCHETTI

Membro

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PARA JULGAMENTO DE PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/ n° - centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dezesseis horas (16:00hs.), estando presentes para a sessão reservada para análise e julgamento do pedido de cadastramento e a documentação apresentada pela empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ n° 10.693.055/0001-88), com a presença de todos os integrantes da Comissão de Cadastramento, designados pela Portaria n° 4.566, de 24 de abril de 2019. Efetuado o exame dos documentos, a Comissão, por unanimidade de seus membros, com base no artigo 1°, §§ 1° e 2°, inciso II, alíneas "e" e "g" do Decreto Municipal n° 2.627, de 03 de outubro de 2017, indeferiu o pedido de registro no Cadastro de Habilitação de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP, por ter deixado de apresentar ou apresentado de forma incorreta:

I - Requerimento de Inscrição no Registro Cadastral:

O requerimento ofertado e protocolizado em 24 de setembro de 2019, sob o número 008595, é apócrifo, pois constata-se claramente que o pedido de registro cadastral, não veio acompanhado de nenhum documento (procuração ou documento equivalente), com o condão de legitimar o subscritor perante a Administração Municipal, na condição de representante da empresa. Compulsando-se a consolidação do contrato social, é possível afirmar que o senhor Wilton Lupino Júnior, não faz parte do quadro societário e nem tão pouco, figura como administrador não sócio.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a)Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos com seu prazo de validade expirado em 21/08/2019;

b)Prova de regularidade Trabalhista: Certidão Negativa com seu prazo de validade expirado em 06/09/2019.

Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaína Ferreira Lembo, Presidente da Comissão de Cadastramento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

_____

JANAINA FERREIRA LEMBO

Presidente da Comissão CRC

_____

GUSTAVO LICERRE GARCIA

Membro

_____

EDMO GONÇALO MARCHETTI

Membro